

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO

**Alienação de Veículo da Espaço Municipal em Estado de Uso (Mercedes Benz EQA 250+) –
2026_EXCL04**

Preço Contratual: €32.000,00

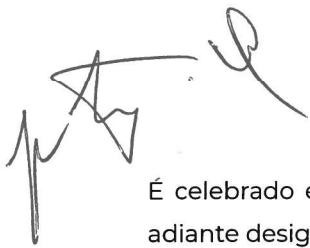
ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO, E.M., S.A., com sede na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, 181, na Maia, pessoa coletiva n.º 505 462 583, com o endereço de correio eletrónico geral@espacomunicipal.pt, representada neste ato por Nuno Ricardo Vieira da Conceição Antunes Lopes, Primeiro Vogal e Administrador Executivo, e por José António da Silva Ferreira, Segundo Vogal e Administrador Executivo, ambos com poderes para o ato, de ora em diante designada por Primeira Contraente ou Espaço Municipal.

e

Habirobim – Construção e Reabilitação, Lda., com sede na Rua de Robim n.º 688, 4605-384 Vila Meã, pessoa coletiva n.º 505 115 093, com endereço de correio eletrónico eduardo@habirobim.pt, representada neste ato por Luciana da Conceição Oliveira Lopes, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, de ora em diante designada por Segunda Contraente.

Considerando que:

- A.** Em 29 de janeiro de 2026, a Espaço Municipal iniciou o procedimento de Hasta Pública para a alienação de Veículo da Espaço Municipal em Estado de Uso (Mercedes Benz EQA 250+);
- B.** Na sequência do referido procedimento, foi adjudicada a proposta apresentada pela Segunda Contraente e aprovada a minuta de contrato, por ato de adjudicação, emitido pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2026;
- C.** A minuta do presente contrato foi aceite, nos termos legais, pela Segunda Contraente;
- D.** Não houve lugar a quaisquer ajustamentos ao conteúdo do contrato;
- E.** A Segunda Contraente efetuou, a título de sinal e princípio de pagamento, o pagamento da quantia de €6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), quantia corresponde a 20% do valor proposto para a compra do veículo.



É celebrado e reciprocamente aceite o presente **CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO**, adiante designado por Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto principal a **alienação de veículo da Espaço Municipal em Estado de Uso (Mercedes Benz EQA 250+)**, nos termos mais bem definidos no Caderno de Encargos (Anexo I) e na proposta (Anexo II).

CLÁUSULA 2.ª

Prazo de Execução

O adjudicatário só poderá proceder pelo levantamento do bem 30 (trinta) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA 3.ª

Preço Contratual e Modo de Pagamento

1. Pela alienação do veículo objeto do contrato, a **Segunda Contraente** pagará à **Primeira** o preço constante da proposta, no montante de **€32.000,00 (trinta e dois mil euros)**, distribuídos nos termos das alíneas seguintes:
 - a) 20%: €6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), já pagos, a título de sinal;
 - b) 80%: €25.600,00, a pagar com a assinatura do contrato, mediante fatura.
2. As despesas inerentes à venda dos bens com transferência de propriedade correm por conta da **Segunda Contraente**.
3. O valor da alienação não permite a dedução de IVA.

CLÁUSULA 4.ª

Documentos Integrantes

Fazem parte integrante do Contrato o Caderno de Encargos, o Programa da Hasta Pública, a Proposta do Adjudicatário e o Ato Público, elaborado pela Comissão designada para a Hasta Pública.

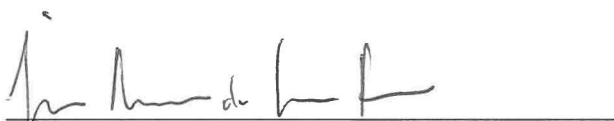
Ambas as Contraentes aceitam o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

Maia, 09 de março de 2025

A **Primeira Contraente,**



Nuno Ricardo Vieira da Conceição Antunes Lopes,
Administrador Executivo



José António da Silva Ferreira,
Administrador Executivo

A **Segunda Contraente,**



Luciana da Conceição Oliveira Lopes,
Gerente



**ESPAÇO
MUNICIPAL**

CADERNO DE ENCARGOS

**HASTA PÚBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DA ESPAÇO MUNICIPAL EM ESTADO DE USO
2026_EXCL04**



RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO

RUA DR. CARLOS PIRES FELGUEIRAS, N.º 181, 4470-157 MAIA, PORTUGAL
TEL. (+351) 229 438 030* · geral@espacomunicipal.pt · www.espacomunicipal.pt
* chamada para a rede fixa nacional



**ESPAÇO
MUNICIPAL**

ÍNDICE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CLÁUSULA 1. ^a Objeto.....	3
CLÁUSULA 2. ^a Prazo e Condições de Levantamento do Veículo.....	3
CLÁUSULA 3. ^a Declaração de Venda	3
CLÁUSULA 4. ^a Transmissão e Registo do Veículo.....	4
CLÁUSULA 5. ^a Responsabilidade do Adjudicatário.....	4
CLÁUSULA 6. ^a Prevalência	4
CLÁUSULA 7. ^a Veículo a Alienar.....	4
CLÁUSULA 8. ^a Garantia do Veículo.....	5



Capítulo I
Disposições Gerais

CLÁUSULA 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos integra as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública, para a alienação de veículo da Espaço Municipal, no estado de uso em que se encontra.

CLÁUSULA 2.ª
Prazo e Condições de Levantamento do Veículo

1. O adjudicatário só poderá proceder pelo levantamento do bem 30 (trinta) dias após a celebração do contrato.
2. O levantamento é acompanhado de um documento comprovativo, emitido pela Espaço Municipal, do qual constará designadamente:
 - a) A data de remoção;
 - b) A identificação do adjudicatário;
 - c) A identificação da entidade adjudicante;
 - d) A identificação da Hasta Pública, ao abrigo da qual é feita a alienação;
 - e) Identificação do veículo removido, incluindo marca, modelo, matrícula e número de chassis.
3. O original do documento comprovativo, referido no ponto anterior, ficará na posse da Espaço Municipal e uma cópia ficará na posse do Adjudicatário, constituindo prova bastante do levantamento do veículo.

CLÁUSULA 3.ª
Declaração de Venda

1. A alienação será formalizada mediante a emissão de declaração de venda (Requerimento de Registo Automóvel), a qual deverá acontecer, no máximo, 10 (dez) dias após a celebração do contrato.
2. A entrega do veículo ocorrerá com a emissão da declaração de venda.
3. A apresentação do documento relativo ao veículo matriculado é da responsabilidade dos serviços competentes da Espaço Municipal.

CLÁUSULA 4.ª

Transmissão e Registo do Veículo

1. A Espaço Municipal transmitirá a propriedade do veículo no estado em que se encontra.
2. O adjudicatário deverá assegurar tempestivamente o registo do veículo.
3. Qualquer despesa associada ao veículo, após a sua alienação nos termos da cláusula anterior, será da inteira responsabilidade do adjudicatário.

CLÁUSULA 5.ª

Responsabilidade do Adjudicatário

É da exclusividade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada do veículo.

CLÁUSULA 6.ª

Prevalência

Fazem parte integrante do Contrato o Caderno de Encargos, o Programa da Hasta Pública, a Proposta do Adjudicatário e o Ato Público, elaborado pela Comissão designada para a Hasta Pública.

CLÁUSULA 7.ª

Veículo a Alienar

O veículo a alienar é um Mercedes EQA 250+, adquirido em condição de novo no final de 2024, com as seguintes características:

- a) Quilómetros aproximados: 37427 Km;
- b) Pintura Metalizada Cinzento;
- c) Estofos em Pele ARTICO/Tecido;
- d) Versão *Progressive Advanced*;
- e) Pré-instalação para *car sharing*;
- f) Assistente ativo de travagem;
- g) Omissão do badge;
- h) Função de aviso na saída;
- i) Sistema de chamada de emergência;
- j) Funções avançadas MBUX;
- k) Pré-instalação para Live Traff;
- l) Painel de instrumentos digital;
- m) Sistema de controlo da pressão;
- n) Sistema multimédia MBUX;
- o) Pré-instalação para DISTRONIC;



- p) Tomada de carregamento;
- q) Suspensão Conforto Rebaixada;
- r) Barras de tejadilho em alumínio;
- s) Carregador de bordo AC até 11k;
- t) Cabo de carregamento para Wall;
- u) Tapetes de veludo;
- v) Proteção de peões;
- w) Função automática anti-encadeamento;
- x) Assistente de Ângulo Morto;
- y) Entre outras.

CLÁUSULA 8.^a
Garantia do Veículo

A Espaço Municipal não assume qualquer responsabilidade por defeitos do veículo, o qual se encontra integralmente abrangido pela garantia do fabricante/marca.

Proposta

Luciana Conceição Oliveira Lopes, portador do CC com o n.º [REDACTED] e morada em [REDACTED], na qualidade de representante legal da HABIROBIM Construção e Reabilitação Lda, contribuinte n.º 505115093, com sede na Rua de Robim n.º 688, 4605-384 Vila Meã, depois de ter tomado conhecimento do procedimento para alienação de veículo da Espaço Municipal”, com a referência 2026_EXCL04, declara que a sua representada se obriga a executar o objeto contratual em conformidade com o caderno de encargos, mais declara que:

- a) Tomou integral conhecimento do conteúdo do caderno de encargos;
- b) A sua representada arremata o valor de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros)
- c) Correio eletrónico: eduardo@habirobim.pt
- d) Contato moveleiro [REDACTED]

Vila Meã, 20/02/2026

HABIROBIM Lda
A Gerência